



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA  
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO

Recebido em... 03.../03.../2022

Registrado sob o nº... 084.../2022

Sessão de... 03... de... 03.../2022

Funcionário..... **Márcio Jafós Vicente** SERVIDOR.....

- Projeto de Lei  
 Projeto de Decreto Legislativo  
 Projeto Resolução  
 Requerimento  
 Indicação  
 Moção  
 Emenda

002/2022  
NÚMERO

AUTORIA: Ver. ANDERSON MEIRELES - MDB

**Institui no Calendário Oficial do Município de Aquidauana, o "Dia Municipal de Informação e Conscientização sobre o Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH)" e a "Semana Municipal de Informação e Conscientização sobre o Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH)".**

Art. 1º Ficam instituídos no Calendário Oficial do Município de Aquidauana o "Dia Municipal de Informação e Conscientização sobre o Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH)", que recairá anualmente no dia 13 de julho, e a "Semana Municipal de Informação e Conscientização sobre o Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH)", que acontecerá, anualmente, no mês de julho, na semana em que ocorrer o dia 13 de julho.

Art. 2º O "Dia Municipal de Informação e Conscientização sobre o Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH)" e a "Semana Municipal de Informação e Conscientização sobre o Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH)" objetivam informar e conscientizar a população acerca da necessidade de adoção de ações conjuntas voltadas para proporcionar uma melhor condição de saúde e de vida aos indivíduos portadores do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) e seus familiares, através da realização e promoção das seguintes atividades:

I - Campanhas de esclarecimento, reflexão e divulgação dos dados e painéis sobre o TDAH e seus portadores no âmbito do Município;

II - Debates, seminários e fóruns de discussão sobre o TDAH, voltados aos profissionais de saúde e de ensino integrantes das redes particulares e públicas do Município;

III - Palestras de esclarecimento e apoio voltadas para os familiares dos portadores do TDAH.



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA  
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO

Recebido em... 03 ..... 03 ..... 2022

Registrado sob o nº 054 ..... 2022

Sessão de... 03 ..... de... 03 ..... 2022

Funcionário..... Mácio Juntas Vicente  
SERVIDOR

- Projeto de Lei  
 Projeto de Decreto Legislativo  
 Projeto Resolução  
 Requerimento  
 Indicação  
 Moção  
 Emenda

002/2022  
NÚMERO

AUTORIA: Ver. ANDERSON MEIRELES - MDB

IV - Divulgação por todos os meios disponíveis, com a publicação das principais formas de diagnosticar e identificar a doença.

Art. 3º A Programação será realizada preferencialmente pelo Executivo Municipal, que também poderá promover ações em parceria com Associações, Instituições e grupos devidamente organizados que trabalham na defesa, conscientização e promoção de políticas públicas sobre o TDAH.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar esta matéria, fortalecendo uma política pública necessária para qualificação da Campanha de Informação e Conscientização sobre o TDAH e a Dislexia.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estevão Alves Corrêa, Câmara Municipal de Aquidauana, 03 de Março de 2022.

  
Ver. ANDERSON MEIRELES  
-MDB -



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA  
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

|                  |   |  |                    |
|------------------|---|--|--------------------|
| <b>PROTOCOLO</b> | Recebido em... 03 ..... 03 ..... 2022                 | <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei   | 002/2022<br>NÚMERO |
|                  | Registrado sob o nº 084 ..... 2022                    | <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo  |                    |
|                  | Sessão de 03 ..... de 03 ..... 2022                   | <input type="checkbox"/> Projeto Resolução   |                    |
|                  | Funcionário..... Mácio Jabus Vicente<br>SERVIDOR..... | <input type="checkbox"/> Requerimento<br><input type="checkbox"/> Indicação<br><input type="checkbox"/> Moção<br><input type="checkbox"/> Emenda |                    |

**AUTORIA:** Ver. ANDERSON MEIRELES - MDB

### JUSTIFICATIVA

O dia 13 de julho é o Dia Mundial do Transtorno de Déficit de Atenção/Hiperatividade (TDAH), criado para lembrar a importância da conscientização sobre este transtorno em todo o mundo e sobre os prejuízos que pessoas com TDAH enfrentam em todos os espaços e contextos em que frequentam.

O TDAH é um transtorno neurobiológico, que aparece na infância e frequentemente acompanha o indivíduo até a fase adulta.

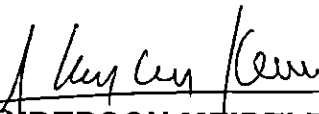
Mesmo nos dias atuais, o TDAH ainda é um diagnóstico bastante controverso e que causa dúvidas a muitos pais, professores e profissionais, sendo que alguns profissionais ainda acreditam que o TDAH não existe ou que é, na verdade, decorrente da falta de limites nas crianças.

Embora não tenha cura, o diagnóstico e tratamento adequado, evita que o portador do TDAH acumule maiores prejuízos e problemas ao longo da vida, e possibilita que o mesmo desenvolva o seu potencial e leve uma vida normal.

Portanto, com a criação do Dia e da Semana Municipal de Informação e Conscientização sobre o Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade que acontecerá, anualmente, no dia 13 de Julho, acredito que haverá uma mobilização da sociedade em geral, através de parcerias entre órgãos públicos e privados, associações e entidades afins, realizando e promovendo: atividades que proporcionem a discussão, reflexão e divulgação de dados sobre o TDAH no Município; debates, palestras, seminários, fóruns junto aos profissionais de saúde e de ensino, e ainda, dentre outras atividades, proporcionar ações de esclarecimento e apoio aos familiares dos portadores do TDAH, criando assim uma unidade visando um futuro melhor para esta parcela de nossa população.

Assim, diante da relevância da questão, submeto o presente Projeto a apreciação e aprovação do Colendo Plenário.

**Plenário Estevão Alves Corrêa, Câmara Municipal de Aquidauana, 03 de Março de 2022.**

  
Ver. **ANDERSON MEIRELES**  
- MDB -